

São José
4

TOBIAS BARRETTO

OBRAS COMPLETAS

IV

DISCURSOS



1926 ○○○ EDIÇÃO DO
ESTADO DE SERGIPE

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO

RAZÕES DESTA EDIÇÃO

- I — Decreto n.º 803, de 20 de Abril de 1923, do Governo do Estado de Sergipe.

- II — Trecho da mensagem do Dr. Graccho Cardoso, Presidente do Estado, á Assembléa Legislativa de Sergipe, em 7 de Setembro de 1923.

DECRETO N.º 803

DE 20 DE ABRIL DE 1923

*Manda fazer a edição completa das obras
de Tobias Barretto*

O Presidente do Estado, considerando a acção preponderante que coube a Tobias Barretto na renovação do pensamento brasileiro, no ultimo quartel do seculo passado;

Considerando assim o valor inestimavel da sua obra, quer seja encarada do ponto de vista philosophico e juridico, quer vislumbrada unicamente pelo aspecto litterario, critico, poetico, oratorio e polemistico;

Considerando que se acham completamente exgotados os trabalhos do grande sergipano, e outros existem inéditos, os quaes, pelo seu alto apreço, merecem divulgados;

Considerando que a publicação systematizada de todos elles contribuirá para um conhecimento mais exacto da personalidade do eminente patricio e para o aferimento preciso da transformação que a sua influencia irradiadora operou no direito e nas lettras nacionaes;

Considerando que é dever dos povos zelar pela memoria dos que glorificaram a Patria, e que aos Governos cumpre, nesse presuppuesto, contribuir para o estimulo moral das gerações futuras;

Considerando que não póde haver melhor e maior monumento para uma agigantada figura intellectual do que a divulgação das suas idéas generosas, altas concepções do espirito e arrojadas creações do genio,

DECRETA :

Art. 1.º — O Governo fará, por conta do Estado, editar as obras completas de Tobias Barretto, commissio- nando, para o trabalho de colligir inéditos e preparar o material a imprimir, pessoa de reconhecida capacidade.

Art. 2.º — De accôrdo com o art. 3.º das disposi- ções geraes da lei n.º 836, de 14 de Novembro de 1922, o Governo abrirá opportunamente os creditos necessa- rios.

Palacio do Governo do Estado de Sergipe, Aracajú,
20 de Abril de 1923, 35.º da Republica.

MAURICIO GRACCHO CARDOSO.

Hunald Santaflor Cardoso.

Do "Diario Official" do Estado de Sergipe, de 21 de
Abril de 1923.

o o
o

II

Edição das obras de Tobias Barretto

“A administração não pôde ser indifferente, á memoria dos que glorificaram a Patria. Zelar-lhes pela permanente e viva lembrança das ideias grandiosas ou dos feitos varonis é dever mesmo precipuo dos governos, como um estímulo moral ás gerações futuras.

Com esse alevantado intuito foi que ordenei a edição completa, por conta do Estado, dos trabalhos de Tobias Barretto.

Estou que essa resolução merecerá o vosso applauso. Ninguém pelo talento, pela cultura, pela combatividade, fóra de Sergipe, levou aos pincaros mais altos do pensamento, a tradição intellectual do Estado.

A sua formidavel producção poetica, critica, oratoria e polemistica — apesar do papel renovador que exerceu nas lettras nacionaes no ultimo quartel do seculo XIX — permanecia já hoje, entretanto, de poucos conhecida, por se acharem completamente esgotadas algumas das suas melhores obras, e outras se conservarem até agora inéditas.

No presupposto de contribuir assim para um conhecimento mais exacto da personalidade do eminente patriocio e para o aferimento de sua influencia irradiadora no direito, na philosophia e na litteratura brasileira, foi que commissionei o dr. Manoel dos Passos Oliveira Telles, discipulo e amigo que foi do grande mestre para colligir inéditos e preparar o material a imprimir da futura edição.”

*Da mensagem do Presidente Graccho
Cardoso, em 1923.*



TOBIAS BARRETTO

(AOS 41 ANNOS)



COMO PROLOGO (1)

OS discursos que o leitor vai encontrar aqui são do Dr. Tobias Barretto de Menezes.

Importa dizer que vai ler, não as vulgaridades costumeiras, mas verdadeiros discursos cheios de elocução e da grandeza phenomenal do talento que os produziu.

Poeta e critico, philosopho e jurista, tal como se tem mostrado desde os seus primeiros ensaios até a hora actual, o espirito fecundo que o paiz conhece bem, e os estrangeiros, principalmente os allemães, admiram e applaudem, tem ainda uma face não menos pujante e rica: — é a de orador.

A critica por seus órgãos competentes, a critica, digna deste nome, não o encarou ainda sob um tal aspecto; mas tambem não se fará esperar.

Quem é que o tem ouvido sem grande attenção, sem maximo interesse, nas horas em que sua palavra ensina, vibra, fere, convence e encanta?

O orador que proferiu estes discursos realison em si o pensamento de Catão; é um "vir probus dicendi peritus": porque, na realidade elle reúne á força prodigiosa do talento á riqueza da cultura, ás explosões da palavra eloquente, a brilhante altivez do seu character.

N'uma terra, como esta em que vivemos e como é todo este imperio, terra em que se confere o diploma de orador a qualquer espirito fraquinho, que tem a loquella desenvolvida

(1) Este prefacio, de Altino de Araujo, acompanhou a 1.^a edição dos *Discursos*, de 1887, (Typ. Miranda), publicada em Pernambuco.

e falla na camara dos deputados e no senado, de bôcca cheia no "parlamentarismo inglez, na liberdade dos escravos, no voto livre", etc., seria digna de estudo a impressão que causasse um Tobias Barretto, empenhada a sua palavra em qualquer das magnas questões que no terreno do direito e da politica agitam-se nos tempos que correm.

Seria curioso ouvir os juizos promptamente dados, diante d'aquella intuição clara, d'aquella exposição magnifica, em summa, da capacidade que elle possui de vestir os seus pensamentos com imagens naturaes, fazendo tudo isto animar-se pela paixão, e pondo, para usar aqui de uma ideia de Emerson, pondo o seu discurso na frente do auditorio, na frente da humanidade!...

Infelizmente não haverá nisto mais do que um sonho, mais do que uma aspiração; até porque este paiz dos "estadistas e oradores parlamentares", embora com a "liberrima" reforma do Sr. Saraiva, não o elegerá, porque tem ainda muita mediocridade a aproveitar.

Para os espiritos amantes do que ha de mais elevado nas regiões do talento e da cultura, este livro é um riquissimo presente.

Como as suas poesias, os seus estudos de critica, de philosophia e de direito, os discursos de Tobias Barretto são outros tantos triumphos.

O illustre lente da nossa faculdade de direito não pertencerá sómente á geração que o viu surgir e á que ainda agora o admira. "Non omnis moriar", elle pode dizer com o poeta latino. Pertence-lhe o futuro, a gloria é sua.

Janeiro de 1887.

A. de A.

DISCURSOS



I

Verificação de Poderes

(ASSEMBLÊA DE PERNAMBUCO — SESSÃO EM 10 DE
DEZEMBRO DE 1878)

O SR. TOBIAS BARRETTO: — Sr. presidente, bem quizera desistir da palavra, ainda que este meu acto importasse para mim uma quebra de reputação intellectual perante o juizo do publico, uma vez que, porém, dessa desistencia resultasse não estarmos mais aqui gastando inutilmente o nosso tempo, com visivel prejuizo da provincia, com visivel prejuizo do povo, que semelhante ao *Candido* de Voltaire poderia dizer-nos: "eu nada entendo das vossas recriminações, eu nada entendo das vossas discussões estereis; o que sei é que tenho fome, e preciso que venhais dar remedio aos males, de que padeço." (*Muito bem*).

Mas, Sr. presidente, devendo falar, eu acho um meio de conciliar este dever com a necessidade do momento: é falar pouco.

Antes de tudo, entretanto, quero fazer á casa uma confissão bem singular: sinto-me possuido de medo diante do pequeno numero de illustres cabeças da opposição conservadora. (*Riso e sussurro nas galerias*).

Gracias por visitar este Libro Electrónico

Puedes leer la versión completa de este libro electrónico en diferentes formatos:

- HTML(Gratis / Disponible a todos los usuarios)
- PDF / TXT(Disponible a miembros V.I.P. Los miembros con una membresía básica pueden acceder hasta 5 libros electrónicos en formato PDF/TXT durante el mes.)
- Epub y Mobipocket (Exclusivos para miembros V.I.P.)

Para descargar este libro completo, tan solo seleccione el formato deseado, abajo:

